



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.988, de 14 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO MARTINS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOÃO MARTINS, sito a Travessa Augusto Dias, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com terras devolutas; ao Poente com Maria do Carmo; ao Norte com Avenida Marabá; ao Sul com Luiz Cardoso, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de maio de 1965.

Edmundo Chingua

Presidente

Jenaro Pereira

1º Secretário

Siray Bichan

2º Secretário.